



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1415 DE 22 DE AGOSTO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 31 de 30-11-82.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, um crédito suplementar no valor de CR\$ 20.730.000,00 (vinte milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e Funcional Programática, conforme discriminação:

S U P L E M E N T A:

29.00 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	
29.01 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	
3111.00 - Pessoal Civil	14.600.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	4.800.000,00
3253.00 - Salário Família	1.330.000,00
TOTAL	20.730.000,00

07

Publicado no Diário Oficial  
do dia 23/08/88  
395  
Salina

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 11 DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 31 de 30-11-82.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, um crédito suplementar no valor de CR\$ 20.730.000,00 (vinte milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e Funcional Programática, conforme discriminação:

S U P L E M E N T A :

29.00 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	
29.01 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	
311.00 - Pessoal Civil	14.600.000,00
313.00 - Oribações Patronais	4.800.000,00
323.00 - Salário Família	1.330.000,00
TOTAL	20.730.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
29.01.03.07.021.2.119 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	20.730.000,00	20.730.000,00
TOTAL	20.730.000,00	20.730.000,00

REDUZ:

28.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
28.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9000.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.730.000,00
TOTAL		20.730.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
28.01.99.99.999.2.110 - Reserva de Contingência	20.730.000,00	20.730.000,00
TOTAL	20.730.000,00	20.730.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será co  
berto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do artigo 43  
da Lei Federal 4.320 de 17-03-64.

Artigo 3º - Fica alterada a programação orçamen  
tária da Despesa, dessa unidade orçamentária, estabelecida pelo  
Decreto nº 781 de 31-12-82 conforme discriminação:

079



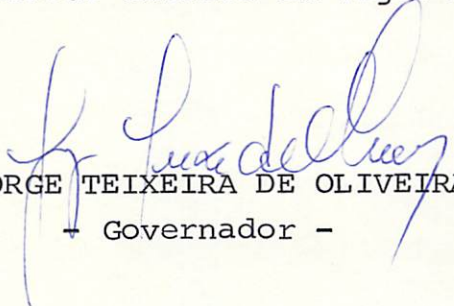
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

TCER

I - TRIMESTRE	
II - TRIMESTRE	119.522.646,00
III - TRIMESTRE	163.902.354,00
IV - TRIMESTRE	187.305.000,00
T O T A L	470.730.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na da  
ta de sua publicação. *✓*

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
- Governador -